



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.5

DECRETO N°112/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 548, de 08 de agosto de 2023, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Mulher no Município, convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Rancho Alegre/PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, tendo como tema central: “As Mulheres, os Territórios e as Cidades”, a ser realizada no prédio da Gralha Azul, sítio a Rua Paraná s/n, com ínicio às 08h00min e término às 12h00.

Art. 2º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher contará com uma comissão organizadora Resolução CMAS nº 01/2025, que terá as seguintes atribuições:

1. Definir o local para realização da conferência;
2. Preparar a programação;
3. Definir os palestrantes;
4. Construir a minuta do regimento interno;
5. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
6. Programar apresentações culturais (opcional);
7. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

MARILEDE LUZ SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher